



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.233, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 798.132,95 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
798.132,95 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS
REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de
recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº
7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	40.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	431	Fonte:	01	62.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	432	Fonte:	05	250.900,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	435	Fonte:	01	30.487,30
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	350.595,60
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	57.214,13
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	445	Fonte:	05	6.935,92

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 547.232,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E
SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO
CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações
abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	389	Fonte:	01	60.740,08
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	425	Fonte:	05	6.935,92
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	839	Fonte:	01	479.556,95

II- O valor parcial de R\$ 124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO
MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, §



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portarias GM/MS nº 177 de 31 de Janeiro e 1.329 de 31 de maio de 2.022, Vínculo Detalhado 05.312.0167, Fonte 657.

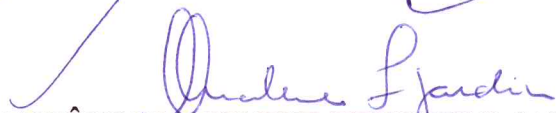
III- O valor parcial de R\$ 126.400,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria GM/MS nº 2.989 de 14 de Julho de 2022, Vínculo Detalhado 05.312.0182, Fonte 671.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

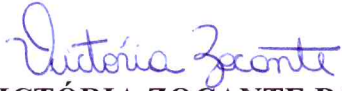
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de novembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo